



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.327 DE 22 DE JANEIRO DE 1.979

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 448/79

Livro 4/3 Fls. 192

Data 13/01/1979

- Responsável -
PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES

" AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS".

CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.979, UM AUMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ARREDONDADAS AS FRAÇÕES DE CRUZEIRO.

§ ÚNICO A MAJORAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, SERÁ EXTENSIVA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

ARTIGO 2º AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DE 1.979, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1.979, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 22 DE JANEIRO DE 1.979

PROF. JOÃO BASTOS SOARES.

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 22 DE JANEIRO DE 1.979.

LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.